

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00

Page 1 of 38

Keywords: car park, parking, parking fee

Remarks: 1. This is a translation copy. Chinese and Portuguese versions are enclosed; in case of discrepancies among the versions, the Chinese and Portuguese version shall prevail. 2. Major changes made to articles 2, 6, 8, 11 and 12 for the addition of the Regular Parking Area with its definition, user type, monthly pass and parking time; Changes to Appendix I for addition of parking fee for the monthly pass of the Regular Parking Area and its rental period; Addition of Appendix II for supplementing the terms and conditions of using the Regular Parking Area; Wording refined for better clarification.

Article 1
Objective and applicability

1. **The University of Macau Parking Management Rules** (hereinafter ‘these Rules’) governs the use and management of all the underground car parks on UM campus (hereinafter the UM car parks/car parks).
2. The UM car parks principally serve UM staff, students, residents, guests and visitors.

Article 2
Definition

In these Rules,

- (1) A ‘car park’ shall refer to a building or parts thereof for the vehicle parking;
- (2) A ‘parking space’ shall refer to a space designated for the parking of a vehicle;
- (3) A ‘parking area’ shall refer to a zone of multiple parking spaces;
- (4) ‘Campus’ shall include all the premises or areas managed and used by UM;
- (5) Parking shall mean bringing a vehicle to a complete stop with the engine off during any parts of the parking period; and
- (6) ‘The Regular Parking Area’ shall refer to a particular zone set within the Resident Car Park P7 for users other than residents to park their vehicles at a selected and fixed parking space.

Article 3
Nature and types of the UM car parks

1. The UM car parks are parking areas open to UM staff, students, residents, guests and visitors and are managed by UM.
2. There are seven UM car parks in six separate underground areas. The types and the location of entrances and exits thereof shall be as follows:
 - (1) Visitor Car Park P1, with entrance and exit on Victory Avenue;
 - (2) Staff Car Park P2, with entrance and exit on Victory Avenue;

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00

Page 2 of 38

-
- (3) Visitor Car Park P3, with entrance on Luminous Virtue Avenue and exit on Victory Avenue;
 - (4) Staff Car Park P4, with entrance on Faculty Third Lane and exit on Faculty Fourth Lane;
 - (5) Visitor Car Park P5, with entrance on Learning Street and exit on University Avenue;
 - (6) Visitor Car Park P6, with entrance and exit on Scholar Street; and
 - (7) Resident Car Park P7, with entrance on Daisy Avenue and exit on Perfect Goodness Avenue.
3. The University may, without prior notice, reserve or reallocate parking spaces for the purposes of the operation and activities of the University and the management of car parks.
 4. Only vehicles authorized by the University may have access to the loading areas in the UM car parks. Such areas are indicated at the entrances thereof.

Article 4
Unauthorized parking

1. Unless authorized otherwise, the following vehicles may not use the UM car parks:
 - (1) Having more than nine seats, including the driver's;
 - (2) Weighing over 3.5 metric tonnes in total;
 - (3) Higher than 2.1 metres;
 - (4) Carrying materials that may pose hazards to the car parks, any user thereof or the vehicles parked therein, in particular toxic, unhygienic or flammable materials; and
 - (5) Emitting exhaust exceeding the legal emission limits.
2. Unless otherwise authorized, motorcycles or scooters may not be parked in the parking spaces designated for other light vehicles, and vice versa.
3. It shall also be taken as unauthorized parking where vehicles are parked in places which do not allow such parking.
4. The unauthorized parking mentioned in Item 3 above shall cause the person concerned to be disallowed from using any parking facilities on campus.
5. These vehicles mentioned in Item 3 above may be towed away.

Article 5
Rules for the UM car park users

1. The following general rules shall apply:
 - (1) Do not smoke or light the flame;

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00

Page 3 of 38

- (2) Drivers and passengers shall leave the parking area as soon as possible after parking their vehicles;
 - (3) Act accordingly when the UM car park personnel or police officers instruct them to stay clear of the parking area, in particular that of a car park;
 - (4) Do not press horn without a good reason;
 - (5) Do not wash, repair or tend to the vehicle, unless it is necessary to do so for the purpose of towing away the damaged vehicle; and
 - (6) Do not engage in any other activity that is not permitted by the law or these Rules.
2. Also, users -
- (1) shall observe the general rules for the use of the car parks;
 - (2) shall comply with all the signs posted inside and outside the car parks, in particular those of speed limit, entry restriction and driving direction;
 - (3) may only park their vehicles at and within the parking spaces as marked at the designated parking areas;
 - (4) shall not park in reserved parking spaces unless authorized to do so;
 - (5) shall switch off engines once the vehicles were parked;
 - (6) shall follow the instructions of the car park personnel made in accordance with the law or these Rules; and
 - (7) shall drive away from the parking area within the time as set herein after paying the parking fees.
3. The reserved parking spaces in Item 2(4) shall be identifiable by the word 'Reserved', or the display of the plate numbers of the vehicles that are permitted to use the same.

Article 6
Categories of car parks and users

1. The car parks shall be used by these persons only:
 - (1) Visitor Car Park P1: For UM staff, students, holders of valid campus cards and visitors;
 - (2) Staff Car Park P2: For UM staff and authorized users;
 - (3) Visitor Car Park P3: For UM staff, students, holders of valid campus cards and visitors;
 - (4) Staff Car Park P4: For UM staff and authorized users;
 - (5) Visitor Car Park P5: For UM staff, students, holders of valid campus cards and visitors;
 - (6) Visitor Car Park P6: For UM staff, students, holders of valid campus cards and visitors;
and
 - (7) Resident Car Park P7:
 - (a) The Resident Parking Area: For UM residents and authorized users; and
 - (b) The Regular Parking Area: For UM staff, students and authorized users.
2. UM may change the types of the aforesaid car parks where operational need arises.

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00

Page 4 of 38

Article 7
Types of parking permit

1. Depending on their need, the car park users may apply for and use the following types of parking permit:
 - (1) UM staff: Regular ticket and monthly pass;
 - (2) UM students: Regular ticket and monthly pass;
 - (3) UM residents: Monthly pass;
 - (4) Holders of valid campus cards: Regular ticket and monthly pass; and
 - (5) Visitors: Regular ticket

Article 8
Monthly pass

1. Monthly pass holders may use the UM car parks other than P1 with no restriction on the time or frequency of the parking of their vehicles in the month for which the pass is valid.
2. Save those in the Regular Parking Area, parking spaces are available on a first-come, first-served basis and this principle shall also apply to monthly pass holders; that is to say, they are not guaranteed the availability of parking spaces.
3. Monthly passes shall be non-transferrable. The University reserves the right to revoke forthwith the monthly pass of any person found having transferred the same and the person concerned may not reapply for another monthly pass within one year.
4. Save and except staff or authorized persons, all applicants for the monthly passes shall pay a deposit as stated in Appendix I.
5. The users may apply to UM for the refund of deposit upon cancelling their monthly passes, save and except where they fail to return the passes in question to the University due to the loss thereof or any other causes.
6. Without prejudice to Item 7 below, UM staff, students and the holders of valid campus cards may each apply for only one monthly pass for light vehicle other than motorcycle and scooters, or one monthly motorcycle/scooter pass; Without prejudice to Item 7 below or otherwise allowed, UM residents may each apply for no more than two monthly passes for any combination of the aforesaid vehicles.
7. UM staff, students and authorized persons may also each apply for one additional monthly pass for light vehicles other than motorcycles and scooters, to be used for the Regular Parking Area.

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00

Page 5 of 38

Article 9
Rules for use of monthly passes

1. Apply to UM for a pass.
2. Present the pass for reading by the card reader at the car park entrance.
3. Renew or cancel the pass with the University.
4. Where the pass is lost or inoperable, the user shall report to UM and clear all the procedures required with payment of the charges.

Article 10
Rules for regular ticket users

1. Car park users, save the monthly pass holders, shall obtain a regular ticket from the automatic devices at the car park entrance.
2. Drivers shall drive away from the car parks within 15 minutes after they have paid the parking fees at the shroff.
3. Drivers shall be charged extra fees if after having paying the fees their vehicles still stay in the car parks in question longer than the 15 minutes stated above, and the fees chargeable shall be in proportion to the length of excess time.
4. Where the regular tickets are lost or inoperable, drivers shall be liable for a parking fee equivalent to that for the 24 hour parking.

Article 11
Parking fees

1. Parking fee schemes shall be as follows:
 - (1) For light vehicles other than motorcycles and scooters:
 - a) Regular day ticket;
 - b) Regular night ticket;
 - c) P1 regular midnight ticket; and
 - d) Monthly pass
 - (2) For motorcycles and scooters:
 - a) Regular day ticket;
 - b) Regular night ticket;
 - c) P1 regular midnight ticket; and

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00

Page 6 of 38

- d) Monthly pass
- (3) For vehicles using the loading areas:
 - a) Regular day ticket;
 - b) Regular night ticket;
 - c) P1 regular midnight ticket
- 2. The parking hours for regular day tickets are from 8:00 a.m. to 8:00 p.m.; regular night tickets 8:00 p.m. to 8:00 a.m. of the following day; and P1 regular midnight tickets 12:00 a.m. to 7:00 a.m. of the same day.
- 3. Parking rates:
 - 1) Light vehicles other than motorcycles and scooters:
 - (1) The users of regular tickets, i.e. day time, night time and P1 midnight, shall be charged by the hour or any part thereof (Appendix I for the parking rates).
 - a) These users shall present their valid campus cards at the shroff and pay the fees according to their status as staff or students.
 - (2) Monthly passes are available for UM staff, students, residents, the holders of valid campus cards, or authorized persons (Appendix I for the parking fee).
 - a) Unless authorized otherwise, monthly passes shall not be used for Visitor Car Park P1;
 - b) Residents on monthly passes shall have unlimited parking hours in Resident Car Park P7 or other car parks where they are allowed to park vehicles; and
 - c) Holders of the monthly passes for the Regular Parking Area shall have unlimited parking hours in the said Area.
 - 2) Motorcycles and scooters:
 - (1) The users of regular tickets, i.e. day time, night time and P1 midnight, shall be charged by the hour or any part thereof (Appendix I).
 - a) These users shall present their valid campus cards at the shroff and pay the fees according to their status as staff or students.
 - (2) Monthly passes are available for UM staff, students, residents, the holders of valid campus cards or authorized persons (Appendix I for the parking fee).
 - a) Unless authorized otherwise, monthly passes shall not be used for Visitor Car Park P1; and
 - b) Residents with monthly passes shall have unlimited parking hours in Resident Car Park P7 or other car parks where they are allowed to park vehicles.
 - 3) Vehicles using the loading areas:
 - (1) The users of regular day tickets shall be charged by the hour or any part thereof (Appendix I);
 - (2) The users of regular night tickets shall be charged by the hour or any part thereof (Appendix I); or

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00

Page 7 of 38

- (3) The users of P1 regular midnight tickets shall be charged by the hour or any part thereof (Appendix I).
4. UM reserves the right to adjust the fees schemes as stated in the Items above.

Article 12
Maximum parking time

1. The longest parking time for different types of parking permit shall be as follows:
 - 1) Eight consecutive days for regular tickets;
 - 2) Unlimited parking time for residents on monthly passes for Resident Car Park P7 or other car parks as allowed; or
 - 3) Unlimited parking time for the holders of the monthly passes for the Regular Parking Area.
2. Where parking is longer than the aforementioned maximum time, UM may report to the Police to impound the vehicle in question and charge the user in accordance with Appendix I.

Article 13
Keeping and replacing regular tickets and monthly passes

1. Regular tickets and monthly passes, which are to be read for identification by the reading devices installed at entrances and exits of the car parks, should be kept properly. Any failed reading by the said devices should be reported to UM immediately for the ticket or pass replacement.
2. Where a regular ticket is lost or inoperable, the holder thereof shall be charged a sum equivalent to that for the 24 hour parking.
3. Where a monthly pass is lost or inoperable, the holder thereof should report the matter to UM immediately for replacement and pay the fee in accordance with Appendix I.

Article 14
Using the loading areas

1. Permission to use the loading areas shall be sought from UM.
2. Drivers shall follow the instructions of the UM staff on duty and park their vehicles in the parking spaces designated for goods loading or unloading.
3. After finishing goods loading or unloading, the drivers shall drive away forthwith from the loading areas.

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00

Page 8 of 38

4. Without permission obtained in the fashion as mentioned in Item 1 above, UM may refuse the vehicles concerned from entering the loading areas.

Article 15

Obligations of the UM car park users

Users shall comply with the road traffic law and these Rules, observe the vertical and horizontal signage, as well as follow the instructions of the car park staff on duty who give the same in accordance with the law and these Rules.

Article 16

Abuse of car parking

1. The following practices shall be taken as abuses:
 - 1) Parking time exceeding what is allowed in Art 12 above;
 - 2) Parking in reserved spaces;
 - 3) Obstructing or hindering other vehicles from accessing the parking spaces or acting in such a way as to hinder the normal operation of the car parks; or
 - 4) One vehicle occupying more than one parking space.
2. Where an abuse occurs, UM may report to the Police to impound the vehicles concerned. Where they still stay in the car parks concerned three hours after the impounding, UM may call the Police to tow away the same.
3. The owners concerned shall be liable for all the expenses or losses incurred from the impounding, towing away or storage of these vehicles.
4. Those who fail to comply with Item 1(1) above may be disallowed from using the car parks.

Article 17

Notices

Notices are posted near and around the entrances and shroff offices of the car parks indicating the terms and conditions for using the car parks, maximum parking time and the consequences of the non-compliance therewith, parking hours and rates, as well as the currency of payment or other methods of payment, if any.

Article 18

Proceeds

Fees chargeable under these Rules shall be taken as the revenue of UM.

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00

Page 9 of 38

Article 19
Impounding and towing of vehicles

1. Where vehicles need impounding or towing away, the Police will be called for these purposes.
2. After the vehicles have been towed away, UM shall notify the owners thereof.
3. The notification shall indicate the whereabouts of the towed vehicles and inform the owners that after having settled all the towing and storage costs or other costs applicable, they shall collect the vehicles within 90 days of the serving of the notification. Failing that, the vehicles may be lawfully deemed abandoned.
4. The notification shall be sent to the addresses of the vehicle owners by double registered posts. Alternatively, it shall be published in two local newspapers for two consecutive issues; one of which shall be Chinese and the other Portuguese.

Article 20
Traffic accidents

Traffic accidents occurring in the UM car parks shall be handled in accordance with the law of the Macao SAR.

Article 21
Staff, documentation, hygiene, security and facilities maintenance

1. The UM car park staff shall wear uniforms and carry identification badges as approved by UM.
2. UM shall be responsible for the documentation and record filing in respect of the usage and management of UM car parks.
3. UM shall be responsible for the hygiene and safety of the UM car parks, as well as the maintenance and usage of the facilities therein.

Article 22
Inception

These Rules shall come into effect as of the day following the publication thereof.

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	Appendix I to CMDO-ST5.04/201606/200.r01
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	Appendix I to CMDO-ST5.04/201606/200.r00

Appendix I: Parking charge scheme

Category	Detail	Parking Fee (MOP)	
		Staff, students and the holders of valid campus cards	Visitors
Monthly passes	Light vehicles other than motorcycles and scooters	\$200/month	--
	Motorcycles and scooters	\$100/month	--
Remarks	1. Applicants for monthly passes shall pay a deposit of MOP200, save and except staff or persons permitted to be waived therefrom. 2. Monthly passes shall not be used for Visitor Car Park P1, save and except persons permitted to do so.		
Monthly passes for the Regular Parking Area	Light vehicles other than motorcycles and scooters	\$700/month	--
Remarks	1. UM staff, students and authorized persons may apply for a monthly pass for the Regular Parking Area. 2. The pass may only be used for the parking of the registered vehicle at the chosen parking spaces within the Area. 3. The pass shall be valid for the use of the parking space for a six-month period and shall be paid in lump sum.		
Regular tickets (excluding the Visitor Car Park P1)	Light vehicles other than motorcycles and scooters (daytime: from 8:00 a.m. to 8:00 p.m.)	\$3	\$6
	Light vehicles other than motorcycles and scooters (night time: from 8:00 p.m. to 8:00 a.m. of the following day)	\$1.5	\$3
	Heavy and light motorcycles (daytime: from 8:00 a.m. to 8:00 p.m.)	\$1	\$2
	Motorcycles and scooters (night time: from 8:00 p.m. to 8:00 a.m. of the following day)	\$0.5	\$1

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	Appendix I to CMDO-STS.04/201606/200.r01
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	Appendix I to CMDO-STS.04/201606/200.r00

P1 regular tickets	Light vehicles other than motorcycles and scooters (daytime: from 7:00 a.m. to 8:00 p.m.)	\$3	\$6
	Light vehicles other than motorcycles and scooters (night time: from 8:00 p.m. to 12:00 a.m.)	\$1.5	\$3
	Light vehicles other than motorcycles and scooters (midnight: from 12:00 a.m. to 7:00 a.m. of the same day)	\$10	\$20
	Motorcycles and scooters (daytime: from 7:00 a.m. to 8:00 p.m.)	\$1	\$2
	Motorcycles and scooters (night time: from 8:00 p.m. to 12:00 a.m.)	\$0.5	\$1
	Motorcycles and scooters (midnight: from 12:00 a.m. to 7:00 a.m. of the same day)	\$5	\$10
Remarks	<ol style="list-style-type: none"> 1. Users on regular tickets above shall be charged by the hour or any part thereof. 2. These users shall present their valid campus cards at the shroff and pay according to their status as the UM staff or students. 3. Drivers shall drive away from the car parks within 15 minutes after they have paid the parking fees. Failing that, they shall be liable for the charge in proportion to the extra time their vehicles have stayed in the car parks concerned. 		
Other charges	Lost or inoperable monthly pass	Replacement fee of MOP200.	
	Lost or inoperable regular ticket	Payment equivalent to a charge for the 24 hour parking.	

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	Appendix II to CMDO-ST.S.04/201606/200.r01
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	Nil

Page 12 of 38

Appendix II: The Regular Parking Area

1. Under Art 3(3) and Art 6(2) of these Rules, Resident Car Park P7 is divided into two parking areas: one for the UM residents, and the other with regular parking spaces which are also open to users other than residents.
2. Save what is prescribed in Art 8(6) of these Rules, UM staff, students and authorized users may each apply for an additional monthly pass to be used for the parking of their vehicles at the Regular Parking Area.
3. The pass at the value of the multiple of six monthly passes shall be used for the lease of a parking space for a six-month period and the selection thereof shall be on a first-come, first-served basis.
4. Refer to Appendix I for the charge fee.
5. Fees shall be non-refundable;
6. The monthly pass holders should drive direct along the nearby private university road to the Regular Parking Area of the P7 car park and park their vehicles within the assigned space and drive away from the car park along the nearby private university road.
7. Where the monthly pass holders are found parking their vehicles at a parking space other than the ones they have selected, or in any place on campus without permission, UM may prohibit them from using the car parks on campus and has the right to terminate forthwith the use of their monthly passes.
8. The monthly pass holders shall use their access cards issued by UM to enter and exit the Resident Car Park P7 and staff quarters. Unless with prior permission from the University, they may not use the parking facilities of the car park or go up to the residential floors of staff quarters.
9. The monthly pass holders shall comply with these Rules, in particular Art 5 thereof.
10. Where necessary, UM may rezone, alter the Regular Parking Area or change its location; adjust the number of parking spaces, parking charge or opening hours; or reconsider different categories of application.

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Chi)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Chi)

Page 13 of 38

澳門大學停車場之管理規條

第一條
標的及範圍

- 一、 本規條訂定位於澳門大學校區內的地下停車場（下稱“澳門大學停車場”）的使用及管理應遵守的規定。
- 二、 澳門大學停車場主要供澳門大學的教職員、學生、校內住客、賓客及訪客使用。

第二條
定義

為適用本規條的規定，下列用詞的定義為：

- （一）“停車場”是指供車輛停泊的樓宇或樓宇的部分；
- （二）“泊車位”是指專供車輛停泊的地方；
- （三）“泊車處”是指有多個泊車位的劃定範圍；
- （四）“大學範圍”是指所有由澳門大學負責管理及使用的物業及區域；
- （五）“泊車”是指車輛不移動，但並非停車。
- （六）“定位泊車區”是指在住客停車場 P7 內所劃定的泊車處，在該泊車處車輛須停泊在預先指定的車位，其使用者不限於校內住客。

第三條
性質及類別

- 一、 澳門大學停車場是為澳門大學的教職員、學生及校內住客、賓客及訪客提供泊車服務的泊車處，由澳門大學負責管理。
- 二、 澳門大學停車場是由六個獨立的地底建築物構成的停車場，其類別及入口及出口分別為：
 - （一）訪客停車場 P1：設於凱旋大馬路；
 - （二）職員停車場 P2：設於凱旋大馬路；

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Chi)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Chi)

Page 14 of 38

- (三) 訪客停車場 P3：設於明德大馬路及凱旋大馬路；
- (四) 職員停車場 P4：設於學院三徑及學院四徑；
- (五) 訪客停車場 P5：設於士林街及大學大馬路；
- (六) 訪客停車場 P6：設於聚賢街；
- (七) 住客停車場 P7：設於繁菊大道及至善大馬路。

- 三、 因應澳門大學的運作、活動或對停車場的管理需要，澳門大學可預留車位及更改車位分配，而無須事先作出通知。
- 四、 澳門大學停車場設有專用裝卸貨區，其入口處有適當標示；經澳門大學許可的車輛方可進入。

第四條
不獲許可的泊車

- 一、 除獲澳門大學特別許可外，禁止具下列特徵之車輛使用澳門大學停車場：
 - (一) 包括駕駛員座位在內，超過九座位者；
 - (二) 總重量超過 3.5 公噸者；
 - (三) 高度超過 2.1 公尺者；
 - (四) 載有可對停車場、任何使用者或對該停車場內停泊車輛的安全構成危險，尤其是運載有毒、不衛生或易燃物品的車輛；
 - (五) 產生之廢氣超過法定限度的車輛。
- 二、 非經澳門大學特別許可，禁止重型及輕型摩托車使用輕型汽車停泊區，以及禁止輕型汽車使用重型及輕型摩托車停泊區。
- 三、 禁止將車輛停泊於不獲許可的地點。
- 四、 違反上款的規定者，可被拒絕使用校內泊車設施。
- 五、 停泊於不獲許可地點的車輛尚可被移走。

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Chi)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Chi)

Page 15 of 38

第五條
澳門大學停車場使用者應遵守的規定

- 一、 使用者應遵守下列一般的使用規定：
 - (一) 禁止吸煙或點火；
 - (二) 停泊車輛後，車輛的駕駛員及乘客應儘快離開泊車處；
 - (三) 如泊車處的當值人員或治安警察局的人員作出指示，禁止在泊車處逗留，尤其在設於停車場的泊車處逗留；
 - (四) 禁止無充分理由響號；
 - (五) 禁止進行車輛清洗、修理或整理等工序，但為移走故障車輛的工序除外；
 - (六) 法律或規條規定的其他禁止事項。

- 二、 在設於停車場的泊車處，使用人尚應遵守下列規定：
 - (一) 遵守一般的使用規定；
 - (二) 遵守設置於停車場內外的標誌，尤其關於速度限制、進入限制及行駛方向的標誌；
 - (三) 車輛僅可停泊於為泊車目的而劃定的範圍，並停泊於標示車輛停泊位置的線內；
 - (四) 車輛不得停泊於“留用車位”，但獲准許者除外；
 - (五) 停泊車輛後，應立即關掉發動機；
 - (六) 服從停車場當值人員依法或按規條作出的一切指示；
 - (七) 繳付有關費用後，應在停車場專用規條所定時間內將車輛駛離泊車處。

- 三、 為適用上款（四）項的規定，以“留用”字樣標示的車位或以車輛或特許車輛的車牌編號作識別的車位，均視為留用車位。

第六條
停車場及使用者的類別

- 一、 澳門大學各個停車場及使用者類別如下：
 - (一) 訪客停車場 P1：供澳門大學之教職員、學生、持有有效校園卡人士及訪客使用；
 - (二) 職員停車場 P2：供澳門大學之教職員及獲准許者使用；
 - (三) 訪客停車場 P3：供澳門大學之教職員、學生、持有有效校園卡人士及訪客使用；
 - (四) 職員停車場 P4：供澳門大學之教職員及獲准許者使用；

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Chi)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Chi)

Page 16 of 38

- (五) 訪客停車場 P5：供澳門大學之教職員、學生、持有有效校園卡人士及訪客使用；
- (六) 訪客停車場 P6：供澳門大學之教職員、學生、持有有效校園卡人士及訪客使用；
- (七) 住客停車場 P7：
 - (1) 住客泊車區：供澳門大學之校內住客及獲准許者使用；
 - (2) 定位泊車區：供澳門大學之教職員、學生及獲准許者使用。

二、 因應運作需要，澳門大學可變更上款所指各停車場之使用類別。

第七條
停車場泊車證的類別

- 一、 因應澳門大學停車場使用者的泊車需求，其可申請或使用之泊車證類別如下：
 - (一) 澳門大學教職員：普通票及月票；
 - (二) 澳門大學學生：普通票及月票；
 - (三) 澳門大學校內住客：月票；
 - (四) 持有有效校園卡人士：普通票及月票；
 - (五) 訪客：普通票。

第八條
月票

- 一、 除 P1 停車場外，使用月票者，可在有關月份內使用澳門大學停車場，不受進入停車場時間及次數限制。
- 二、 除住客停車場 P7 之定位泊車區外，車位之使用按照“先到先得”原則處理，月票持有人亦然。澳門大學並不保證有足夠泊車位供所有月票持有人使用。
- 三、 月票不得轉讓；轉讓月票者，校方有權即時收回月票，一年內不能再申請。
- 四、 除教職員及獲准許者外，申請使用月票者需按附件一收費金額繳付按金。
- 五、 上款之按金可於取消月票時向澳門大學申請退回，如因遺失或其他原因不能退回月票，按金將不予退回。

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Chi)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Chi)

Page 17 of 38

- 六、 澳門大學教職員、學生及持有有效校園卡人士每人最多可申請一張輕型汽車月票或一張重型及輕型摩托車月票，但下款之情況則不在此限；澳門大學校內住客每人最多可申請兩張月票，包括輕型汽車月票或重型及輕型摩托車月票，但獲准許無須遵守月票上限者除外，且下款之情況則不在此限。
- 七、 澳門大學教職員、學生及獲准許者每人尚可額外申請一張輕型汽車定位泊車區月票。

第九條
停車場月票使用者應遵守的規定

- 一、 有意使用月票的駕駛者，應先向澳門大學辦理首次辦證申請。
- 二、 月票使用者應在停車場出入口處出示月票讀卡以進場。
- 三、 月票使用者應向澳門大學辦理續期或註銷月票。
- 四、 遺失或致使月票不能使用者，須向澳門大學辦理相關手續，但須支付相關費用。

第十條
停車場普通票使用者應遵守的規定

- 一、 有意使用澳門大學停車場之駕駛者，應從設於入口處之自動裝置取得進入停車場的普通票，但持有月票者除外。
- 二、 於澳門大學停車場收費處繳付與泊車時間相應之費用後，駕駛者應在十五分鐘內將車輛駛離停車場。
- 三、 超過上款所指之時間，駕駛者須按照超出的時間繳付相應的泊車費用。
- 四、 遺失或致使普通票不能使用者，須繳付相當於停泊車輛二十四小時之費用。

第十一條
收費

- 一、 使用澳門大學停車場之收費方式如下：

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Chi)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Chi)

Page 18 of 38

-
- (一) 輕型汽車：
- (1) 日間普通票；
 - (2) 夜間普通票；
 - (3) P1 午夜普通票；
 - (4) 月票。
- (二) 重型及輕型摩托車：
- (1) 日間普通票；
 - (2) 夜間普通票；
 - (3) P1 午夜普通票；
 - (4) 月票。
- (三) 使用裝卸貨區的車輛：
- (1) 日間普通票；
 - (2) 夜間普通票；
 - (3) P1 午夜普通票。
- 二、 日間普通票泊車時間為上午八時至晚上八時，夜間普通票泊車時間為晚上八時至翌日上午八時，P1 午夜普通票泊車時間晚上十二時至翌日上午七時。
- 三、 使用澳門大學停車場之收費如下：
- (一) 輕型汽車：
- (1) 分日間普通票、夜間普通票及 P1 午夜普通票，按每小時或不足一小時收費(見附件一收費金額)；
 - a) 校內人員出示本人之有效校園卡可按教職員及學生普通票類別付泊車費。
 - (2) 月票：供澳門大學之教職員、學生、校內住客、持有有效校園卡人士及獲准許者使用，收費按附件一收費金額。
 - a) 月票不可於訪客停車場 P1 使用，但獲准許使用者除外；
 - b) 校內住客之月票使用住客停車場 P7 或獲准泊車之停車場的泊車期間不設上限；
 - c) 定位泊車區月票使用者使用住客停車場 P7 定位泊車區的泊車期間不設上限。
- (二) 重型及輕型摩托車：
- (1) 分日間普通票、夜間普通票及 P1 午夜普通票，按每小時或不足一小時收費(見附件一收費金額)；

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Chi)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Chi)

Page 19 of 38

- a) 校內人員出示本人之有效校園卡可按教職員及學生普通票類別付泊車費。
- (2) 月票：供澳門大學之教職員、學生、校內住客、持有有效校園卡人士及獲准許者使用，收費按附件一收費金額。
- a) 月票不可於訪客停車場 P1 使用，但獲准許使用者除外；
- b) 校內住客之月票使用住客停車場 P7 或獲准泊車之停車場的泊車期間不設上限。
- (三) 使用裝卸貨區的車輛：
- (1) 日間普通票，按每小時或不足一小時收費(見附件一收費金額)；
- (2) 夜間普通票，按每小時或不足一小時收費(見附件一收費金額)；
- (3) P1 午夜普通票，按每小時或不足一小時收費(見附件一收費金額)。

四、澳門大學有權調整上款所指收費。

第十二條
泊車時間的上限

- 一、 各類泊車證准許泊車的期間上限如下：
- (一) 普通票泊車的期間上限為連續八日；
- (二) 校內住客之月票使用住客停車場 P7 或獲准泊車之停車場的泊車期間不設上限；
- (三) 定位泊車區月票使用者使用住客停車場 P7 定位泊車區的泊車期間不設上限。
- 二、 上款所指的期限屆滿後，澳門大學可要求治安警察局鎖車，同時可按本規條附件一收取泊車費用。

第十三條
普通票及月票的保存及換發

- 一、 普通票及月票應妥善保存，以便泊車處的出入口處的裝置能辨識之；任何使用人如發現普通票或月票不能被有關裝置辨識，應立即通知澳門大學，以便將之換發。
- 二、 遺失或致使普通票不能使用者，須繳付相當於停泊車輛二十四小時之費用。
- 三、 遺失或致使月票不能使用者，持票人應立即通知澳門大學，並辦理補領手續及按附件一收費金額繳交費用。

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Chi)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Chi)

Page 20 of 38

第十四條
在裝卸貨區應遵守的規定

- 一、 有意使用裝卸貨區者，必須向澳門大學申請，以取得有關許可。
- 二、 駕駛員應遵守澳門大學當值人員的指示，將其車輛適當停泊在裝卸貨區劃定的車位進行裝卸貨。
- 三、 裝卸貨完畢後，駕駛員應立即將車輛駛離裝卸貨區。
- 四、 沒有第一款所指許可的車輛，澳門大學可拒絕其進入裝卸貨區。

第十五條
澳門大學停車場使用者的義務

澳門大學停車場使用者應遵守[道路交通法](#)及本規條的規定，並應遵守有關的直立及地面式標誌的指示，以及泊車處當值人員根據法律及有關規條所作的指示。

第十六條
停車場的濫泊

- 一、 下列情況視為濫泊：
 - (一) 泊車時間超過第十二條規定的泊車期間的上限；
 - (二) 在留用車位泊車；
 - (三) 將車輛停泊於阻礙或妨礙其他車輛進出泊車位的地點，或以任何方式妨礙停車場的正常運作；
 - (四) 一輛車佔用多個泊車位。
- 二、 對於濫泊，澳門大學可要求治安警察局鎖車；鎖車三小時後，如有關車輛的駕駛者或所有人仍未將車輛駛離停車場，澳門大學可要求治安警察局將車輛移走。
- 三、 因鎖車、移走或存放車輛而引致的開支以及由此造成的損失，均由有關車輛的所有人負責。
- 四、 違反第一款（一）項規定者，澳門大學可禁止違反者使用澳門大學停車場。

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Chi)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Chi)

Page 21 of 38

第十七條
通告

澳門大學應在停車場入口附近及其收費處附近，張貼通告，其上列明停車場使用條件、准許泊車的期間上限及違反有關上限的後果、收費時段、適用的收費及可用作支付費用的貨幣或倘適用的其他付款方式。

第十八條
費用的歸屬

根據本規條收取的費用屬澳門大學的收入。

第十九條
鎖車及移走車輛

- 一、 為移走車輛，澳門大學應要求治安警察局人員到場，以便該局鎖車；如屬需要移走車輛的情況，由治安警察局人員將車輛移走。
- 二、 移走車輛後，澳門大學應通知有關車輛的所有人。
- 三、 通知書應載明車輛被移至何處，以及載明所有人在支付移走和存放車輛以及其他適用的費用後，應於接收通知後九十日內取回車輛，否則該車輛可依法被視為棄置的車輛。
- 四、 上款所指通知書應以雙掛號信寄往車輛所有人的住址，或在兩份本地出版的報章上連續兩期以公告方式刊登，其中一份報章須為中文，而另一份須為葡文。

第二十條
交通事故的處理

停車場內發生的交通事故按澳門特別行政區法例處理。

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Chi)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Chi)

Page 22 of 38

第二十一條

人員、記錄、衛生、保安及設備的保養

- 一、 在澳門大學停車場服務之人員，應穿著專有的制服及配戴識別證件，其式樣由澳門大學核准。
- 二、 有關澳門大學停車場之使用及管理須作的記錄編制和存檔工作，由澳門大學負責。
- 三、 澳門大學停車場的衛生及安全，以及現存設備的保養和使用，亦由澳門大學負責。

第二十二條

生效

本規條自公佈翌日起生效。

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	Appendix I to CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Chi)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	Appendix I to CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Chi)

Page 23 of 38

附件一：收費表

類別	細項	泊車費 (澳門幣)	
		教職員、學生及持有有效校園卡人士	訪客
月票	輕型汽車	\$200/月	--
	重型及輕型摩托車	\$100/月	--
備註	1. 除教職員及獲准許者外，申請使用月票者需繳付按金澳門幣200元。 2. 月票不可於訪客停車場 P1 使用，但獲准許使用者除外。		
定位泊車區月票	輕型汽車	\$700/月	--
備註	1. 教職員、學生及獲准許者可申請定位泊車區月票。 2. 月票僅供停泊所登記之車輛於住客停車場 P7 已選定車位內。 3. 月票以連續六個月為一租賃期，須一次性支付整個租賃期的泊車費。		
普通票 (不包括 P1 停車場)	輕型汽車 (日間:上午8時至晚上8時)	\$3	\$6
	輕型汽車 (夜間:晚上8時至翌日上午8時)	\$1.5	\$3
	重型及輕型摩托車 (日間:上午8時至晚上8時)	\$1	\$2
	重型及輕型摩托車 (夜間:晚上8時至翌日上午8時)	\$0.5	\$1
P1 停車場普通票	輕型汽車 (日間:上午7時至晚上8時)	\$3	\$6
	輕型汽車 (夜間:晚上8時至12時)	\$1.5	\$3
	輕型汽車 (午夜:晚上12時至翌日上午7時)	\$10	\$20
	重型及輕型摩托車 (日間:上午7時至晚上8時)	\$1	\$2
	重型及輕型摩托車 (夜間:晚上8時至12時)	\$0.5	\$1
	重型及輕型摩托車 (午夜:晚上12時至翌日上午7時)	\$5	\$10
備註	1. 以上普通票收費按每小時或不足一小時計算。		

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	Appendix I to CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Chi)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	Appendix I to CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Chi)

Page 24 of 38

	2. 校內人員出示本人之有效校園卡可按教職員及學生普通票類別付泊車費。 3. 於繳付泊車費後，駕駛者應在十五分鐘內將車輛駛離停車場，逾時者須按照超出的時間繳付相應的泊車費用。	
其他 費用	遺失或致使月票不能使用者	須辦理補領及繳付澳門幣200元的費用。
	遺失或致使普通票不能使用者	須繳付相當於停泊車輛24小時之費用。

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	Appendix II to CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Chi)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	Nil

Page 25 of 38

附件二：住客停車場 P7 定位泊車區

- 一、根據《澳門大學停車場之管理規條》第三條第三款及第六條第二款之規定，住客停車場 P7 分為住客泊車區及定位泊車區。
- 二、除《澳門大學停車場之管理規條》第八條第六款之規定外，澳門大學教職員、學生及獲准許者每人尚可額外申請一張定位泊車區月票。
- 三、月票發出及車位選定以“先到先得”形式進行，以連續六個月為一租賃期。
- 四、有關月票收費載於附件一收費表。
- 五、所有費用一經收取，將不予退回。
- 六、月票使用者經鄰近住客停車場 P7 之大學私家路路閘進入校園後，須直接進入住客停車場 P7 及僅可停泊在已選定之車位內；離開停車場後亦須直接經鄰近住客停車場 P7 之大學私家路路閘駛離大學私家路段。
- 七、經發現月票使用者停泊於非選定車位或違泊於澳門大學任何範圍，澳門大學可禁止違反者使用澳門大學停車場，且有權即時中止月票之使用。
- 八、月票使用者須配合使用澳門大學發出之門禁卡進出住客停車場 P7 及宿舍大樓，未經澳門大學事先准許禁止使用停車場內設施及進入宿舍住客樓層。
- 九、月票使用者應遵守《澳門大學停車場之管理規條》，尤其是第五條之規定。
- 十、因應運作需要，澳門大學可設定及變更定位泊車區域、位置、泊車位數量、收費金額、開放時間及批核申請類別等。

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Port)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Port)

Page 26 of 38

Norma Relativa à Gestão dos Auto-Silos da Universidade de Macau

Artigo 1.º

Objecto e Âmbito

1. A presente norma regula a utilização e a gestão dos Auto-Silos subterrâneos no campus da Universidade de Macau (doravante “Auto-Silos da Universidade de Macau”).
2. Os Auto-Silos da Universidade de Macau são utilizados, principalmente, pelos docentes, funcionários e estudantes da Universidade de Macau, pelos residentes no campus da Universidade de Macau e pelos convidados e visitantes.

Artigo 2.º

Definições

1. Para efeitos de aplicação da presente norma, considera-se:
 - 1) “Auto-silo”, edifício ou fracção de edifício, que tem como finalidade o estacionamento de veículos;
 - 2) “Lugar de estacionamento”, local exclusivamente destinado ao estacionamento de veículos;
 - 3) “Parque de estacionamento”, área delimitada que compreende vários lugares de estacionamento;
 - 4) “Área da Universidade”, todos os prédios e zonas sob a gestão da Universidade de Macau e destinados à utilização da mesma instituição;
 - 5) “Estacionamento”, imobilização de um veículo que não constitua paragem;
 - 6) “Área de Lugares de Estacionamento Previamente Atribuídos”, área delimitada no Auto-Silo para Residentes P7, em que os lugares de estacionamento são atribuídos a utilizadores que podem ou não ser residentes no campus.

Artigo 3.º

Natureza e Tipos

1. Os Auto-Silos da Universidade de Macau são parques de estacionamento sob a gestão da Universidade de Macau, que prestam serviços de estacionamento aos docentes, funcionários e estudantes da Universidade de Macau, aos residentes no campus da Universidade de Macau e aos convidados e visitantes.
2. Os Auto-Silos da Universidade de Macau são constituídos por seis construções subterrâneas independentes, com as categorias abaixo indicadas e cujas entradas e saídas efectuem-se pelos seguintes locais:
 - 1) Auto-Silo para Visitantes P1: pela Avenida da Vitória;
 - 2) Auto-Silo para Trabalhadores P2: pela Avenida da Vitória;
 - 3) Auto-Silo para Visitantes P3: pela Avenida das Virtudes e pela Avenida da Vitória;

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Port)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Port)

Page 27 of 38

- 4) Auto-Silo para Trabalhadores P4: pela Travessa Três da Faculdade e pela Travessa Quatro da Faculdade;
 - 5) Auto-Silo para Visitantes P5: pela Rua dos Saberes e pela Avenida da Universidade;
 - 6) Auto-Silo para Visitantes P6: pela Rua dos Sábios;
 - 7) Auto-Silo para Residentes P7: pela Avenida dos Malmequeres e pela Avenida da Perfeição.
3. A Universidade de Macau pode, tendo em conta as necessidades do seu funcionamento, das actividades a organizar e da gestão dos Auto-Silos, reservar lugares de estacionamento ou alterar a atribuição dos mesmos, sem aviso prévio.
4. Os Auto-Silos da Universidade de Macau dispõem de uma área reservada a carga e descarga de mercadorias, devidamente identificada à entrada, cujo acesso é reservado a veículos devidamente autorizados pela Universidade de Macau.

Artigo 4.º

Estacionamento Não Autorizado

1. Salvo autorização especial da Universidade de Macau, é proibida a utilização dos Auto-Silos da Universidade de Macau por veículos com as seguintes características:
 - 1) Veículos com capacidade superior a 9 passageiros sentados, incluindo o condutor;
 - 2) Veículos com peso bruto superior a 3,5 toneladas;
 - 3) Veículos com altura superior a 2,1 metros;
 - 4) Veículos que, pelo tipo de carga que transportem, possam pôr em risco a segurança dos Auto-Silos, de veículos neles estacionado ou de qualquer utilizador, nomeadamente por transportarem produtos tóxicos, insalubres ou inflamáveis;
 - 5) Veículos com emissão de gases em nível superior ao limite legalmente fixado.
2. Salvo autorização especial da Universidade de Macau, é proibida a utilização da zona de estacionamento de automóveis ligeiros pelos motociclos e ciclomotores, ou vice-versa.
3. É proibido o estacionamento de veículos em lugares não autorizados.
4. Pode ser recusada ao infractor do disposto no número anterior a utilização das instalações de estacionamento no campus.
5. Os veículos estacionados em lugares não autorizados podem ainda ser removidos.

Artigo 5.º

Disposições a Observar pelos Utilizadores dos Auto-Silos da Universidade de Macau

1. Os utilizadores devem observar as seguintes disposições gerais:
 - 1) É proibido fumar ou foguear;
 - 2) O condutor e os ocupantes do veículo devem sair, de imediato, do parque, após o estacionamento do veículo;

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Port)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Port)

Page 28 of 38

- 3) É proibida a permanência de pessoas no interior dos parques, em particular dos edificadoss em auto-silo, desde que tal indicação tenha sido dada pelo pessoal em serviço no parque ou pelo agente do Corpo de Polícia de Segurança Pública;
 - 4) É proibido buzinar sem fortes razões justificativas;
 - 5) É proibida a realização de operações de limpeza, de reparação ou de arranjo de veículos, com excepção das estritamente necessárias à remoção do veículo em caso de avaria;
 - 6) Outras proibições nos termos legais.
2. Nos Auto-Silos, os utilizadores devem, ainda:
- 1) Cumprir as disposições gerais de utilização;
 - 2) Obedecer à sinalização existente dentro e fora dos Auto-Silos, nomeadamente à sinalização respeitante a limitações de velocidade, a restrições de entrada e a sentidos de circulação;
 - 3) Estacionar o veículo somente nos locais expressamente indicados para o efeito e assegurar que o veículo fique dentro das linhas indicadas para o espaço de estacionamento;
 - 4) Não estacionar o veículo em lugar indicado como “reservado”, com excepção dos veículos autorizados;
 - 5) Desligar o motor do veículo logo que estacionado;
 - 6) Obedecer a todas as indicações dadas pelo pessoal em serviço nos Auto-Silos, nos termos legais;
 - 7) Retirar o veículo do parque após o pagamento da respectiva tarifa, no prazo fixado na norma dos Auto-Silos.
3. Para efeitos da alínea 4) do número anterior, considera-se “reservado” o lugar como tal assinalado ou aquele que esteja identificado com o número da matrícula do veículo ou do veículo autorizado.

Artigo 6.º

Categorias de Auto-Silos e de Utilizadores

1. As categorias dos Auto-Silos da Universidade de Macau e os respectivos utilizadores são:
 - 1) Auto-Silo para Visitantes P1: para a utilização dos docentes, funcionários, estudantes da Universidade de Macau, titulares do cartão do campus válido e dos visitantes;

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Port)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Port)

Page 29 of 38

- 2) Auto-Silo para Trabalhadores P2: para a utilização dos docentes e funcionários da Universidade de Macau e das pessoas autorizadas;
 - 3) Auto-Silo para Visitantes P3: para a utilização dos docentes, funcionários, estudantes da Universidade de Macau, titulares do cartão do campus válido e dos visitantes;
 - 4) Auto-Silo para Trabalhadores P4: para a utilização dos docentes e funcionários da Universidade de Macau e das pessoas autorizadas;
 - 5) Auto-Silo para Visitantes P5: para a utilização dos docentes, funcionários, estudantes da Universidade de Macau, titulares do cartão do campus válido e dos visitantes;
 - 6) Auto-Silo para Visitantes P6: para a utilização dos docentes, funcionários, estudantes da Universidade de Macau, titulares do cartão do campus válido e dos visitantes;
 - 7) Auto-Silo para Residentes P7:
 - (1) Área de Estacionamento para Residentes: para a utilização dos residentes no campus da Universidade de Macau e das pessoas autorizadas;
 - (2) Área de Lugares de Estacionamento Previamente Atribuídos: para a utilização dos docentes, funcionários, estudantes da Universidade de Macau e das pessoas autorizadas.
2. Atendendo às necessidades do seu funcionamento, a Universidade de Macau pode alterar a categoria de utilizadores aos quais os Auto-Silos referidos no número anterior se destinam.

Artigo 7.º

Tipos de Cartões de Estacionamento

1. Os utilizadores dos Auto-Silos da Universidade de Macau podem requerer e utilizar os seguintes tipos de cartões de estacionamento, consoante as respectivas necessidades:
 - 1) Docentes e funcionários da Universidade de Macau: bilhete simples e passe mensal;
 - 2) Estudantes da Universidade de Macau: bilhete simples e passe mensal;
 - 3) Residentes no campus da Universidade de Macau: passe mensal;
 - 4) Titulares do cartão do campus válido: bilhete simples e passe mensal;
 - 5) Visitantes: bilhete simples.

Artigo 8.º

Passe Mensal

1. O passe mensal permite a utilização dos Auto-Silos da Universidade de Macau, com excepção do Auto-Silo P1, sem limite de hora e de frequência de entrada nos mesmos, para o mês em que é válido.
2. Com excepção da Área de Lugares de Estacionamento Previamente Atribuídos, no Auto-Silo para Residentes P7, a utilização dos lugares de estacionamento está sujeita à ordem de chegada, princípio que se aplica também aos titulares do passe mensal, não podendo a Universidade de Macau garantir que haja lugares de estacionamento suficientes para todos os titulares do passe mensal.
3. O passe mensal é intransmissível e ao infractor desta disposição a Universidade de Macau tem o direito de exigir devolução imediata do respectivo passe e de rejeitar qualquer requerimento adicional do passe mensal no prazo de um ano.

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Port)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Port)

Page 30 of 38

4. O requerente do passe mensal, com excepção dos docentes, funcionários e das pessoas autorizadas, deve efectuar um depósito de acordo com o Anexo I.
5. Em caso de cancelamento do passe mensal, o depósito referido no número anterior pode ser devolvido, mediante requerimento à Universidade Macau, excepto em caso de extravio do passe ou quando não for possível a devolução deste por outros motivos.
6. Cada docente, funcionário, estudante da Universidade de Macau ou titular do cartão do campus válido pode requerer, no máximo, um passe mensal para automóveis ligeiros ou para motociclos e ciclomotores, salvo nas situações previstas no número seguinte; cada residente no campus da Universidade de Macau pode requerer, no máximo, dois passes mensais, para automóveis ligeiros ou para motociclos e ciclomotores, salvo nas situações previstas no número seguinte e com excepção das pessoas que estejam isentas do número máximo de passes mensais acima referido.
7. Cada docente, funcionário, estudante da Universidade de Macau e pessoa autorizada pode ainda requerer um passe mensal para o estacionamento de automóveis ligeiros na Área de Lugares de Estacionamento Previamente Atribuídos.

Artigo 9.º

Disposições a Observar na Utilização do Passe Mensal dos Auto-Silos

1. O requerente do passe mensal deve submeter o respectivo requerimento à Universidade de Macau.
2. O titular do passe mensal deve apresentá-lo para a respectiva leitura, à entrada dos Auto-Silos.
3. O titular do passe mensal deve cumprir as formalidades de renovação ou de cancelamento do respectivo passe, junto da Universidade de Macau.
4. Em caso de extravio ou de inutilização do passe mensal, o respectivo titular deve cumprir as formalidades necessárias junto da Universidade de Macau, mediante pagamento de uma taxa.

Artigo 10.º

Disposições a Observar na Utilização do Bilhete Simples dos Auto-Silos

1. O condutor, sem passe mensal, que pretenda utilizar os Auto-Silos da Universidade de Macau, deve obter um bilhete simples no distribuidor automático instalado à entrada dos Auto-Silos.
2. Após o pagamento da tarifa devida pela utilização dos Auto-Silos da Universidade de Macau, na caixa de pagamento, o condutor deve, no período máximo de quinze minutos, retirar o veículo dos Auto-Silos.
3. Ultrapassado o período previsto no número anterior, o condutor deve pagar uma tarifa de estacionamento correspondente ao tempo de permanência em excesso.
4. O extravio ou a inutilização do bilhete simples implica o pagamento da tarifa correspondente a 24 horas de estacionamento.

Artigo 11.º

Tarifas

1. O pagamento das tarifas devidas pela utilização dos Auto-Silos da Universidade de Macau é efectuado nas seguintes modalidades:

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Port)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Port)

Page 31 of 38

- 1) Automóveis ligeiros:
 - (1) Bilhete simples diurno;
 - (2) Bilhete simples nocturno;
 - (3) Bilhete simples da meia-noite do Auto-Silo P1;
 - (4) Passe mensal.
- 2) Motociclos e ciclomotores:
 - (1) Bilhete simples diurno;
 - (2) Bilhete simples nocturno;
 - (3) Bilhete simples da meia-noite do Auto-Silo P1;
 - (4) Passe mensal.
- 3) Veículos que utilizem a zona de carga e descarga de mercadorias:
 - (1) Bilhete simples diurno;
 - (2) Bilhete simples nocturno;
 - (3) Bilhete simples da meia-noite do Auto-Silo P1.
2. O bilhete simples diurno destina-se ao estacionamento durante o período entre as 8h00 horas e as 20h00 horas, o bilhete simples nocturno destina-se ao estacionamento durante o período entre as 20h00 horas e as 8h00 horas do dia seguinte e o bilhete simples de meia-noite do Auto-Silo P1 destina-se ao estacionamento durante o período entre a meia-noite e as 7h00 horas do dia seguinte.
3. As tarifas devidas pela utilização dos Auto-Silos da Universidade de Macau são:
 - 1) Automóveis ligeiros:
 - (1) No caso do bilhete simples diurno, do bilhete simples nocturno e do bilhete simples da meia-noite do Auto-Silo P1, a tarifa é paga conforme as horas, ou fracção de hora, de estacionamento (vide as tarifas constantes do Anexo D);
 - a) Os docentes, funcionários e estudantes da Universidade de Macau, ao apresentarem o respectivo cartão do campus válido, pagam a tarifa de estacionamento de acordo com o valor estipulado para o bilhete simples da respectiva categoria de utilizadores.
 - (2) O passe mensal é destinado aos docentes, funcionários, estudantes, residentes no campus, titulares do cartão do campus válido e às pessoas autorizadas, estando os respectivos preços previstos no Anexo I.
 - a) O passe mensal não pode ser utilizado no Auto-Silo para Visitantes P1, com excepção dos utilizadores autorizados;
 - b) Para os residentes no campus que sejam titulares do passe mensal, a utilização do Auto-Silo para Residentes P7 ou a utilização autorizada de outros Auto-Silos da Universidade de Macau não fica sujeita a período máximo de estacionamento;

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Port)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Port)

Page 32 of 38

- c) Para os titulares do passe mensal para a Área de Lugares de Estacionamento Previamente Atribuídos, a utilização da respectiva área no Auto-Silo para Residentes P7 não fica sujeita a período máximo de estacionamento.
- 2) Motociclos e ciclomotores:
- (1) No caso do bilhete simples diurno, do bilhete simples nocturno e do bilhete simples da meia-noite do Auto-Silo P1, a tarifa é paga conforme as horas, ou fracção de hora, de estacionamento (vide as tarifas constantes do Anexo I);
- a) Os docentes, funcionários e estudantes da Universidade de Macau, ao apresentarem o respectivo cartão do campus válido, pagam a tarifa de estacionamento de acordo com o valor estipulado para o bilhete simples da respectiva categoria de utilizadores.
- (2) O passe mensal é destinado aos docentes, funcionários, estudantes, residentes no campus, titulares do cartão do campus válido e às pessoas autorizadas, estando os respectivos preços previstos no Anexo I.
- a) O passe mensal não pode ser utilizado no Auto-Silo para Visitantes P1, com excepção dos utilizadores autorizados;
- b) Para os residentes no campus que sejam titulares do passe mensal, a utilização do Auto-Silo para Residentes P7 ou a utilização autorizada de outros Auto-Silos da Universidade de Macau não fica sujeita a período máximo de estacionamento.
- 3) Veículos que utilizem a zona de carga e descarga de mercadorias:
- (1) No caso do bilhete simples diurno, a tarifa é paga conforme as horas, ou fracção de hora, de estacionamento (vide as tarifas constantes do Anexo I);
- (2) No caso do bilhete simples nocturno, a tarifa é paga conforme as horas, ou fracção de hora, de estacionamento (vide as tarifas constantes do Anexo I);
- (3) No caso do bilhete simples da meia-noite do Auto-Silo P1, a tarifa é paga conforme as horas, ou fracção de hora, de estacionamento (vide as tarifas constantes do Anexo I).
4. A Universidade de Macau tem o direito de alterar as tarifas referidas no número anterior.

Artigo 12.º

Período Máximo de Estacionamento

1. O período máximo de estacionamento permitido nos Auto-Silos da Universidade de Macau, para os diversos cartões de estacionamento, é o seguinte:
- 1) Para o bilhete simples, o período máximo de estacionamento é de oito dias consecutivos;
- 2) Para os residentes no campus que sejam titulares do passe mensal, a utilização do Auto-Silo para Residentes P7 ou a utilização autorizada de outros Auto-Silos da Universidade de Macau não fica sujeita a período máximo de estacionamento;

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Port)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Port)

Page 33 of 38

- 3) Para os titulares do passe mensal para a Área de Lugares de Estacionamento Previamente Atribuídos, a utilização da respectiva área no Auto-Silo para Residentes P7 não fica sujeita a período máximo de estacionamento.
2. Findo o período referido no número anterior, a Universidade de Macau pode solicitar ao Corpo de Polícia de Segurança Pública que proceda ao bloqueamento do veículo e cobrar as devidas taxas, conforme previsto no Anexo I da presente norma.

Artigo 13.º

Manutenção e Substituição do Bilhete Simples e do Passe Mensal

1. O bilhete simples e o passe mensal devem ser conservados em bom estado, de modo a poderem ser lidos pelos dispositivos instalados à entrada e saída dos parques de estacionamento, devendo qualquer utilizador, quando verificar que o bilhete ou o passe não se encontra em condições de ser utilizado naqueles dispositivos, comunicar, de imediato, esse facto à Universidade de Macau, a fim de que se proceda à sua substituição.
2. O extravio ou a inutilização do bilhete simples implica pagamento de uma taxa correspondente ao estacionamento de 24 horas.
3. Em caso de extravio ou de inutilização do passe mensal, o seu titular deve comunicar, de imediato, tal facto à Universidade de Macau e requerer a respectiva substituição, mediante pagamento da respectiva taxa prevista no Anexo I.

Artigo 14.º

Disposições a Observar na Zona de Carga e Descarga de Mercadorias

1. Quem pretenda utilizar a zona de carga e descarga de mercadorias deve requerê-lo junto da UM, a fim de obter a respectiva autorização.
2. O condutor deve obedecer às indicações dadas pelo pessoal da Universidade de Macau em serviço e estacionar, adequadamente, o veículo nos lugares devidamente identificados na zona de carga e descarga de mercadorias para proceder à carga ou descarga.
3. Concluída a carga ou descarga de mercadorias, o condutor deve retirar, de imediato, o veículo, da zona de carga e descarga de mercadorias.
4. A Universidade de Macau pode recusar a entrada na zona de carga e descarga de mercadorias a qualquer veículo que não tenha a autorização referida no n.º 1.

Artigo 15.º

Obrigações dos Utilizadores dos Auto-Silos da Universidade de Macau

Os utilizadores dos Auto-Silos da Universidade de Macau devem obedecer à Lei do Trânsito Rodoviário, à presente norma, à sinalização vertical e horizontal existente e às indicações dadas pelo pessoal em serviço nos Auto-Silos, nos termos legais.

Artigo 16.º

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Port)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Port)

Page 34 of 38

Estacionamento Abusivo nos Auto-silos

1. Considera-se abusivo o estacionamento:
 - 1) Para além do período máximo previsto no artigo 12.º;
 - 2) Em lugares de estacionamento reservados;
 - 3) Em local que impeça ou dificulte o acesso de outros veículos a lugares de estacionamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o regular funcionamento dos Auto-Silos;
 - 4) A ocupação de vários lugares de estacionamento pelo mesmo veículo.
2. Em caso de estacionamento abusivo, a Universidade de Macau pode solicitar ao Corpo de Polícia de Segurança Pública que proceda ao bloqueamento do veículo, bem como à respectiva remoção, decorridas três horas após o bloqueamento sem que o veículo tenha sido retirado pelo respectivo condutor ou proprietário.
3. As despesas decorrentes do bloqueamento, da remoção e do depósito do veículo, bem como os prejuízos daí resultantes, são suportados pelo respectivo proprietário.
4. A Universidade de Macau pode proibir a utilização dos seus Auto-Silos a quem infrinja o disposto na alínea 1) do n.º 1 deste artigo.

Artigo 17.º

Aviso

Junto das entradas dos Auto-Silos da Universidade de Macau e junto dos locais de cobrança das tarifas, devem ser afixados avisos, indicando as condições de utilização, o período máximo de estacionamento permitido e as eventuais consequências de violação, o período de utilização tarifada, as tarifas aplicáveis e a moeda a utilizar para pagamento da tarifa ou, quando aplicável, outras formas de pagamento admitidas.

Artigo 18.º

Destino das Taxas

As taxas cobradas de acordo com esta norma constituem receita da Universidade de Macau.

Artigo 19.º

Bloqueamento e Remoção do Veículo

1. A Universidade de Macau, para assegurar a remoção do veículo, deve solicitar a comparência do Corpo de Polícia de Segurança Pública no local, cabendo a esta entidade efectuar o bloqueamento do veículo e, se for caso disso, proceder à respectiva remoção.
2. Após a remoção, a Universidade de Macau deve notificar o respectivo proprietário.
3. Na notificação deve constar a indicação do local para onde o veículo foi removido assim como a informação de que o proprietário deve ir buscar o veículo, no prazo de 90 dias, após a recepção da notificação, depois de pagar as despesas de remoção, de depósito e outras taxas quando aplicável, sob pena de o veículo poder ser considerado abandonado, nos termos da lei.

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Port)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Port)

Page 35 of 38

4. A notificação referida no número anterior deve ser feita por meio de carta registada com aviso de recepção enviada, para a morada do proprietário do veículo, ou por meio de anúncios publicados em dois números consecutivos de dois jornais locais, sendo um de língua chinesa e outro de língua portuguesa.

Artigo 20.º

Tratamento de Acidentes Rodoviários

O acidente que ocorra nos Auto-Silos da Universidade de Macau é tratado de acordo com a legislação da RAEM.

Artigo 21.º

Pessoal, Registos, Higiene, Segurança e Manutenção dos Equipamentos

1. O pessoal em serviço nos Auto-Silos da Universidade de Macau deve usar uniforme próprio e respectiva identificação, de modelo aprovado pela Universidade de Macau.
2. A Universidade de Macau é responsável pela elaboração e conservação em arquivo dos registos relativos à utilização e gestão dos Auto-Silos da Universidade de Macau.
3. A Universidade de Macau assegura a higiene e a segurança, bem como a manutenção e a utilização dos equipamentos existentes nos Auto-Silos da Universidade de Macau.

Artigo 22.º

Entrada em Vigor

A presente norma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	Appendix I to CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Port)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	Appendix I to CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Port)

Page 36 of 38

Anexo I: Tarifário

Categorias	Itens	Tarifas (MOP patacas)	
		Docentes, funcionários, estudantes e titulares do cartão do campus válido	Visitantes
Passes mensal	Automóveis ligeiros	\$200/mês	--
	Motociclos e ciclomotores	\$100/mês	--
Observações	<p>1. O requerente do passe mensal, com excepção dos docentes, funcionários e das pessoas autorizadas, deve efectuar um depósito de 200 patacas.</p> <p>2. O passe mensal não pode ser utilizado no Auto-Silo para Visitantes P1, com excepção dos utilizadores autorizados.</p>		
Passes mensal para a Área de Lugares de Estacionamento Previamente Atribuídos	Automóveis ligeiros	\$700/mês	--
Observações	<p>1. Os docentes, funcionários, estudantes da Universidade de Macau e pessoas autorizadas podem requerer um passe mensal para a Área de Lugares de Estacionamento Previamente Atribuídos.</p> <p>2. Os titulares do passe podem apenas estacionar os automóveis registados nos lugares atribuídos do Auto-Silo para Residentes P7.</p> <p>3. Para os titulares do passe, cada período de arrendamento é de seis meses consecutivos, devendo as tarifas de todo o período ser pagas numa única prestação.</p>		
Bilhete simples (excluindo o Auto-Silo P1)	Automóveis ligeiros (diurno: entre as 8h00 e as 20h00)	\$3	\$6
	Automóveis ligeiros (nocturno: entre as 20h00 e as 8h00 do dia seguinte)	\$1.5	\$3
	Motociclos e ciclomotores (diurno: entre as 8h00 e as 20h00)	\$1	\$2

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	Appendix I to CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Port)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	Appendix I to CMDO-ST.S.04/201606/200.r00 (Port)

Page 37 of 38

	Motociclos e ciclomotores (nocturno: entre as 20h00 e as 8h00 do dia seguinte)	\$0.5	\$1
Bilhete simples para o Auto-Silo P1	Automóveis ligeiros (diurno: entre as 7h00 e as 20h00)	\$3	\$6
	Automóveis ligeiros (nocturno: entre as 20h00 e as 24h00)	\$1.5	\$3
	Automóveis ligeiros (da meia-noite: entre as 24h00 e as 7h00 do dia seguinte)	\$10	\$20
	Motociclos e ciclomotores (diurno: entre as 7h00 e as 20h00)	\$1	\$2
	Motociclos e ciclomotores (nocturno: entre as 20h00 e as 24h00)	\$0.5	\$1
	Motociclos e ciclomotores (da meia-noite: entre as 24h00 e as 7h00 do dia seguinte)	\$5	\$10
Observações	<p>1. Para os bilhetes simples acima identificados, as tarifas são calculadas conforme as horas, ou fracção de hora.</p> <p>2. Os docentes, funcionários e estudantes da Universidade de Macau, ao apresentarem o respectivo cartão do campus válido, pagam a tarifa de estacionamento de acordo com o valor estipulado para o bilhete simples da respectiva categoria de utilizadores.</p> <p>3. Após o pagamento da tarifa de estacionamento, o condutor deve, no prazo de 15 minutos, retirar o veículo dos Auto-Silos e, ultrapassado este período, deve efectuar o pagamento correspondente ao tempo de estacionamento em excesso.</p>		
Outras taxas	Em caso de extravio ou de inutilização do passe mensal	É obrigatório requerer a respectiva substituição e pagar uma taxa de 200 patacas.	
	Em caso de extravio ou de inutilização do bilhete simples	É obrigatório pagar uma taxa correspondente ao estacionamento de 24 horas.	

The University of Macau
The University of Macau Parking Management Rules

Document code:	Appendix II to CMDO-ST.S.04/201606/200.r01 (Port)
Approval date:	12 June 2018
Effective date:	21 June 2018
Supersedes	Nil

Page 38 of 38

Anexo II: Área de Lugares de Estacionamento Previamente Atribuídos, no Auto-Silo para Residentes P7

1. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 6.º, ambos da Norma Relativa à Gestão dos Auto-Silos da Universidade de Macau, o Auto-Silo para Residentes P7 dispõe de uma Área de Estacionamento para Residentes e de outra Área de Lugares de Estacionamento Previamente Atribuídos.
2. Sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Norma Relativa à Gestão dos Auto-Silos da Universidade de Macau, cada docente, funcionário, estudante da Universidade de Macau e pessoa autorizada pode ainda requerer um passe mensal para a Área de Lugares de Estacionamento Previamente Atribuídos.
3. A obtenção do passe e a selecção de lugares de estacionamento estão sujeitas à ordem de chegada, sendo cada período de arrendamento destes lugares de seis meses consecutivos.
4. O preço do passe é o constante do Anexo I: Tarifário.
5. Os valores cobrados não serão devolvidos.
6. Os condutores titulares do passe, depois de entrarem no campus através do controlo de acessos, situado na via particular da Universidade que fica próxima do Auto-Silo para Residentes P7, têm de se dirigir directamente a este, podendo apenas estacionar os automóveis no lugares que lhes hajam sido atribuídos. Fora do auto-silo, têm de sair directamente da via particular da Universidade, através do controlo de acessos situado na via particular da Universidade que fica próxima do Auto-Silo para Residentes P7.
7. Se se verificar o estacionamento, pelos titulares do passe, em lugar que não seja o atribuído, ou em qualquer outro lugar, na área da Universidade de Macau, de forma irregular, pode ser proibida aos infractores a utilização dos auto-silos da Universidade de Macau, reservando-se a instituição o direito de fazer cessar, de modo imediato, a utilização do respectivo passe mensal.
8. Para a entrada e saída do Auto-Silo para Residentes P7 e dos edifícios residenciais, os utilizadores do passe têm de estar munidos do cartão de acesso emitido pela Universidade de Macau. Sem autorização prévia desta, é proibido utilizar as instalações e equipamentos no auto-silo ou entrar nos andares destes edifícios, destinados aos residentes.
9. Os titulares do passe devem observar o disposto na Norma Relativa à Gestão dos Auto-Silos da Universidade de Macau, especialmente o disposto no artigo 5.º.
10. Atendendo às necessidades do seu funcionamento, a Universidade de Macau pode definir e alterar a delimitação e localização da Área de Lugares de Estacionamento Previamente Atribuídos, a quantidade de lugares de estacionamento, as taxas e o horário de abertura dessa Área, assim como as categorias de requerentes admissíveis.